

REGULAMENTO DE ÁRBITROS FCK

A Federação Cearense de Karate – FCK, através da sua comissão de arbitragem disponibilizará cursos de árbitro para associações e clubes, dando oportunidade de obter qualificação estadual para todos os interessados, os cursos serão abertos para professores, estudantes, pais e oficiais de mesa, as tarifas do curso serão aplicadas.

Os cursos serão abertos para 15 anos e acima e estruturado para incentivar a igualdade de oportunidade.

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO	IDADE MINIMA	GRADUAÇÃO MINIMA
Árbitro “D”	16 anos	1° Kyu e acima
Árbitro “C”	18 anos	1° Dan
Árbitro “B”	21 anos	2° Dan
Árbitro “A”	25 anos	3° Dan

ÁRBITROS ESTADUAIS:

ÁRBITRO “AVALIAÇÃO”: Os candidatos devem participar de dois cursos de árbitros no mesmo ano. O exame de qualificação de árbitro será aplicado no segundo curso. Deve ser obtida uma nota de aprovação mínima de 60% para passar pro próximo estágio, que será exame prático em competições FCK. (O árbitro em avaliação terá que participar de no mínimo 5(cinco) eventos oficiais (copas ou campeonatos) FCK, onde serão feita avaliações práticas). Os árbitros que forem fazer provas têm que estar em dias com as anuidades FCK e CBK.

ÁRBITRO “D”: Os candidatos devem participar de dois cursos de árbitros no mesmo ano. O exame de qualificação de árbitro será aplicado no segundo curso. Deve ser obtida uma nota de aprovação mínima de 70% para passar pro próximo estágio, que será exame prático em competições FCK. (O árbitro em avaliação terá que participar de no mínimo 5(cinco) eventos oficiais (copas ou campeonatos) FCK, onde serão feita avaliações práticas). Os árbitros que forem fazer provas têm que estar em dias com as anuidades FCK e CBK.

ÁRBITRO “C”: Os candidatos devem participar de dois cursos de árbitros no mesmo ano. O exame de qualificação de árbitro será aplicado no segundo curso. Deve ser obtida uma nota de aprovação mínima de 80% para passar pro próximo estágio, que será exame prático em competições FCK. (O árbitro em avaliação terá que participar de no mínimo 5(cinco) eventos oficiais (copas ou campeonatos) FCK, onde serão feita avaliações práticas). Os árbitros que forem fazer provas têm que estar em dias com as anuidades FCK e CBK.

ÁRBITRO “B”: Os candidatos devem participar de um curso de árbitros no mesmo ano. O exame de qualificação de árbitro será aplicado no curso. Deve ser obtida uma nota de aprovação mínima de 90% para passar pro próximo estágio, que será exame prático em competições FCK. (O árbitro em avaliação terá que participar de no mínimo 5(cinco) eventos oficiais (copas ou campeonatos) FCK, onde serão feita avaliações práticas). Os árbitros que forem fazer provas têm que estar em dias com as anuidades FCK e CBK.

Uma vez qualificado “A”, o exame de teoria deve ser retomado a cada dois anos, onde uma cobrança apropriada será feita.

ANEXOS

ANEXO 1: Os árbitros devem freqüentar o mínimo de cursos e competições por ano pertinentes a sua categoria.

ANEXO 2: O árbitro para ter direito a prova, terá que participar de no mínimo 5 (cinco) eventos oficiais (FCK). Os árbitros que forem fazer prova têm que estar em dias com as anuidades FCK e CBK.

ANEXO 3: Para ser um árbitro nacional, o candidato deve possuir uma classificação mínima no seu estado (FCK) e ser um arbitro atuante.

ANEXO 4: A avaliação teórica terá peso 2(dois), valendo de 0 a 5.

ANEXO 5: A avaliação prática terá peso 1(um), valendo de 0 a 10.

ANEXO 6: O árbitro terá direito a isenção na inscrição de uma categoria como atleta, (após participação como árbitro em no mínimo 3(três) eventos oficiais (copas ou campeonatos), e mantendo uma regularidade. (A carência para o árbitro ter o benefício a gratuidade como atleta será de 60 dias)

ANEXO 7: A prova terá um custo referente a remuneração de um árbitro de classificação A.

ANEXO 8: O árbitro que não obtiver uma nota aceitável para a obtenção de categoria, poderá solicitar uma segunda prova a um custo de 50% (cinquenta por cento) do valor equivalente a primeira prova.

ANEXO 9: A homologação do resultado final da classificação obtida será divulgada no site da Federação Cearense de Karate (FCK) e terá validade para o ano seguinte.

ANEXO 10: A remuneração será aplicada de acordo com as categorias. Categorias, D, C, B, A respectivamente.

ANEXO 11: Árbitros que não cumprirem os requisitos básicos de atuação em um período de 2 (dois) anos, terão que fazer validação da sua classificação cumprindo todos os pré requisitos inerentes a sua categoria de árbitro.

ANEXO 12: Os casos omissos ao regulamento serão analisados pela comissão de arbitragem.